



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Drº Antônio Aguiar, nº 250 – Centro / Sapucaia - RJ
Telefax: (24) 2271 – 1167



Ofício Nº: 056-B/2020/FMSS

Sapucaia, 02 de Abril de 2020.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Sr. Fabrício dos Santos Baião

S M de Administração

Protocolo nº 1157/2020

Data de Abertura 02/04/2020

Daniela Zanella Tardin
Agente Administrativo
Matrícula 10/3520-01

Assunto: Solicitação de aquisição de materiais de consumo Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

Exmo. Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. que sejam tomadas as providências necessárias para abertura de processo de dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº: 13.979/2020, objetivando a aquisição de **Materiais de Consumo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe que estão na linha de frente do Centro de Tratamento Intensivo – CTI COVID-19, pertencente ao Pronto Socorro Municipal e para toda a equipe da Atenção Básica em Saúde (12 unidades básicas de saúde – UBS), Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, necessários para o adequado funcionamento de proteção dos profissionais de saúde e, em razão do contágio para as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19).**

Destacamos que a demanda ora pretendida se faz de forma excepcional, pelo fato do nosso município estar desguarnecido do referido material, em meio a essa situação de emergência que se encontra o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Sapucaia no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde não pode ficar desguarnecida dos referidos Equipamentos de Proteção Individual, colocando principalmente os funcionários e os pacientes vulneráveis ao Coronavírus, pois os Equipamentos de Proteção Individual supracitados fazem parte da proteção contra a propagação do novo Coronavírus, riscos capazes de ameaçar a saúde do trabalhador e dos pacientes. Assim, os EPI'S são de grande importância, uma vez que é dever do Poder Público Municipal garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante disso, resta comprovado que a solicitação de forma excepcional representa uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público, para contribuir diante deste momento crítico em que nosso país e o mundo enfrentam, certos de que juntos alcançaremos resultados almejados no combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Enfim, a demora põe em risco valores tutelados pelo ordenamento jurídico como a vida, pois as situações de emergências são imprevisíveis e a existência de risco as pessoas, requer urgência no atendimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Sapucaia

Secretaria Municipal de Saúde

Rua: Drº Antônio Aguiar, nº 250 – Centro / Sapucaia - RJ

Telefax: (24) 2271 – 1167

03

Desta feita, acreditamos ter restado comprovado que a solicitação ora pretendida de forma emergencial e excepcional evitará prejuízos que não podem ser compensados posteriormente, como no caso da vida, pois o SUS deve dar condições de trabalho para que os profissionais de saúde desempenhem as suas atribuições com segurança para si próprio e para a população usuária do SUS.

Através da presente solicitação resta demonstrado que a Secretaria Municipal de Saúde está tomando todas as medidas necessárias de enfrentamento ao COVID-19 e seguindo todos os protocolos do Ministério da Saúde.

Consignamos que as despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas através de recursos disponibilizados ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia por meio de (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem Federal), com dotação específica para esse fim.

Junto a presente anexamos cópia do Termo de Referência e a pesquisa de preços, elementos necessários para tal solicitação.

Por fim, solicitamos que a publicação deste processo ocorra em sítio oficial específico da rede municipal de computadores (internet) conforme preceitua o artigo 4º, § 2º da lei Federal nº: 13.979/2020.

Atenciosamente,

Thais Gomes Moreira Bittar
Secretaria Municipal de Saúde
Sapucaia / RJ

Thais Gomes Moreira Bittar
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA RJ.



TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação Lei 13.979/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para a realização de dispensa de licitação com a finalidade de **aquisição de Materiais de Consumo Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** para a equipe que estão na linha de frente do Centro de Tratamento Intensivo – CTI COVID-19, pertencente ao Pronto Socorro Municipal e para toda a equipe da Atenção Básica em Saúde (12 unidades básicas de saúde – UBS) e em razão do contágio para as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19) conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e será garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei nº 8.080/90, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, reafirma no seu artigo 2º que “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

Frisamos no Decreto Municipal nº 4.016 de 16 de março de 2020, bem como no Decreto Estadual nº 46.973 de 16 de março de 2020, reconheceram a Situação de Emergência na Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro e no Município.

2. OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, listados em anexo. Estando o procedimento amparado pelo disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, nos Decretos Municipais; nº 4.016 de 16 de março de 2020; nº 4.026 de 02 de abril de 2020; nº 4.027 de 8 de abril de 2020.

2.1 As especificações dos produtos e os quantitativos encontram-se definidos no ANEXO I.

3. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.



3.2 A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

3.3 Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/medicamentos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos na listagem em anexo, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição.

5.2 O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço: RUA DRº ANTÔNIO AGUIAR Nº 250 – CENTRO, SAPUCAIA –RJ , CEP: 25880-000, no horário das 9hs as 16hs, de segunda-feira a sexta-feira.

5.3 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

5.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3º da Lei 8.666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

5.5.2 Da Sustentabilidade Econômica, Social e Cultural: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.



6. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do Crédito Adicional Extraordinário Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – SUS Estadual, nas dotações orçamentárias 40.01.10.302.0015.2.025.339030. 0165 Material de Consumo, Fonte 0165.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

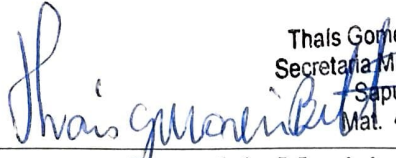
7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado á apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FISCAL DO CONTRATO**

8.1 O presente instrumento terá como fiscal de contrato o(a) Servidor(a):
Carla Cristina da Silva Stielbott, Enfermeira Responsável Técnica do Centro Covid-19, Matrícula nº: 103472-01, lotada na Unidade de Saúde do Pronto Socorro.

Sapucaia – RJ, 02 de Abril de 2020.


Thais Gomes Moreira Bittar
Secretaria Municipal de Saúde
Sapucaia / RJ
Mat. 40/3695-01

Secretária Municipal de Saúde
Thais Moreira Gomes Bittar
Mat.: 40/3695-01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Drº Antônio Aguiar, 250 – Centro / Sapucaia - RJ
Telefax: (24) 2271 – 1167 / 2304

ANEXO I

Item	Produto	Quantidade
1	Máscaras Descartável TNT tripla Proteção	6.000
2	Respirador Semifacial descartável N95/PFF2	400

PROPOSTA COMERCIALGOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** Empresa com sede na cidade de Itatiba – SP, situada na AV. PEDRO MASCAGNI, 201 – JARDIM GALETTO – CEP.: 13.253-140, inscrita no CNPJ sob o nº 34.282.929/0001-72 neste ato representada pelo seu representante legal, Luiz Rodrigo da Silva Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 11.180.337-1 órgão emissor DETRAN/RJ e inscrito no CPF: 07524786727, Apresentar a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA FABRICANTE PROCEDENCIA	Nº REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6.000	UNIDS	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS DE NAO TECIDO, COM ELÁSTICO	Marca: MEDIX Modelo: Procedência: Nacional	80495510006	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
02	400	UNIDS	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL PFF2	Marca: MEDIX Modelo: Procedência: Nacional	80495510006	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	52.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e dois mil reais							

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias a contar da abertura da sessão.

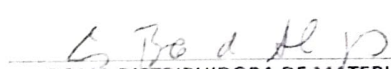
LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital - **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital

VALIDADE DO PRODUTO: mínimo 12 (doze) meses

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil – Agência: 779-4 - Conta Corrente: 59892-5

EMAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO: licitacoes@romahospitalar.com.br / luiz@romahospitalar.com.br

Itatiba, 01 de abril de 2020.


ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.282.929/0001-72

Luiz Rodrigo da Silva Gomes

CPF: 075.247.867-27

34.282.929/0001-72

ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELIAVENIDA PEDRO MASCAGNI Nº 201 - PISO SUPERIOR
JARDIM GALETTO - CEP. 13.253-140
ITATIBA - SP



COMERCIAL RIBEIRO

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450 - MEI

Rua: AEND: TRAVESSA MONSENHOR MELIBEU, 24, LIBERDADE / SANTA RITA - PB CEP: 58300-565

CNPJ: CNPJ: 37.045.935/0001-02 IE: 16.365.096-9 IM 19518

Ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, Prefeitura Municipal de Sapucaia . Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
01	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MARCA: TAYLOR FABRICANTE: TAYLOR MODELO/VERSÃO: TAYLOR	UNIDADE	6.000,00	6,80	40.800,00
01	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO MARCA: TAYLOR FABRICANTE: TAYLOR MODELO/VERSÃO: TAYLOR	UNIDADE	400,00	42,20	16.880,00
Valor total da proposta:					57.680,00

O valor total dessa proposta é de R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Dados Comerciais:

Banco Inter: 077

Agência: 0001

C/C: 6113900-9

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

No valor da proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, previdenciários, acordo ou convenção coletiva de trabalho e demais despesas decorrentes da execução do objeto. Local de entrega, conforme solicitação do órgão contido no edital. A licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. A licitante declara, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qual quer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. A licitante não possui em seus quadros como sócio, gerentes e diretores ou membros ou servidores da instituição em questão, e ainda, cônjuge, companheiro, ou parente, até terceiro grau de membros ou servidores. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e Inexistem fatos impeditivos para habilitação. O licitante é Optante pelo Simples Nacional Declaramos que cumprimos os requisitos de sustentabilidade previstos no edital do Pregão Eletrônico citado acima.

Santa Rita PB, 02 de Abril de 2020

Representante Legal

Ismael Ribeiro da Silva

ISMAEL RIBEIRO DA SILVA

RG:4217170 SSDS PB

CPF:120.927.224-50

Ismael Ribeiro da Silva

GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA.

Pass. Bom Sossego, 20 – Centro – Ananindeua (PA)
CNPJ. 01.399.246/0001-40 – Insc. Est. 15.189.530-9
CEP 67030-245 –

GUILBER**GUILBER****AO****ESTADO DO RIO DE JANEIRO****FUNDO MUNICIPAL DE SAPUCAIA****PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	UNID	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
02	MASCARA PFF2	UNID	400	R\$ 45,20	R\$ 18.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.880,00

- a) Validade da Proposta: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data da sessão do pregão.
b) Prazo de entrega dos produtos: 10 (Dez) dias.
c) Declaramos que o prazo de validade dos materiais não será inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega.
d) Declaramos que todos os produtos cotados são de procedência nacional.
e) Nos preços contidos nesta proposta já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, fretes, encargos sociais, deduzidos de quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
d) Declaramos que os preços contidos nesta proposta serão fixos e irrevogáveis.

Ananindeua, 08 de Abril de 2020.

Dados Bancários:

BANCO: BANPARÁ

AG: 011

C/C: 310.455-9

Tiago Machado Bezerra

Representante legal

CPF: 795.612.762 – 91/ RG: 3217293 SSP/PA - SEGUP



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.282.929/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010033725-00

Data e hora da emissão 08/01/2020 16:44:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.282.929/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:10 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **9F29.E101.8332.7661**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Seção da Receita

13253-205 - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 LT JD DE LUCCA ITATIBA SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 182221/2020

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Itatiba de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, CERTIFICA que a situação cadastral do contribuinte abaixo, encontra-se **REGULAR** até a presente data, relativamente a Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre as suas atividades.

Identificação

CCM **34255**

Contribuinte **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ ou CPF **34.282.929/0001-72**

Inscrição Estadual ou RG **382.180.543.119**

Endereço **13253-140 - AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 201 PISO SUPERIOR**

Bairro **LT. JD. GALETTO** Cidade: **ITATIBA**

Estado: **SP**

Atividade **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA**

Endereço de Entrega

Esta Certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias, conforme Decreto nº 4942 de 25 de maio de 2004, não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Emitido em: Segunda-feira 16 Março 2020

Número: 182221/2020

Inscrição: 34255

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itatiba.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDAR** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.282.929/0001-72

Certidão nº: 816238/2020

Expedição: 08/01/2020, às 17:08:58

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.282.929/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.282.929/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2019
NOME EMPRESARIAL ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMA HOSPITALAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PEDRO MASCAGNI		NÚMERO 201	COMPLEMENTO PISO SUPERIOR
CEP 13.253-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GALETTO	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GISELE@ACES.COM.BR		TELEFONE (11) 4524-2283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 16:32:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

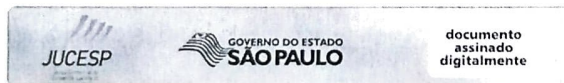
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630390613	CNPJ 34.282.929/0001-72	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630390613	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/07/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:01:53	CÓDIGO DE CONTROLE 120584286
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/07/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - EIRELI emitida para GISELE VAZ MADUREIRA : 27448288822. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120584286, quarta-feira, 24 de julho de 2019 às 11:01:53.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo
190013367527

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida Pedro Mascagni		NÚMERO 201
COMPLEMENTO Piso Superior	BAIRRO/DISTRITO Jardim Galetto	CEP 13253140
MUNICÍPIO Itatiba		UF SÃO PAULO
E-MAIL GISELE@ACES.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULA CHAVES RIBEIRO - (Administrador/Titular) DATA ASSINATURA: 12 de Julho de 2019 ASSINATURA: <i>Paula Chaves Ribeiro</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 145,91 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES
-----------------------	-------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º DECRETO 1.800/96



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento a Sra. **PAULA CHAVES RIBEIRO**, brasileira, maior, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1984, veterinária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 12.887.136-5 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF nº 109.336.927-22, residente e domiciliada na Av. José Luiz Ferraz, nº 200, Apto 611, Bairro Recreio dos Bandeirantes, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.790-587, resolve, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza empresária, o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **EIRELI** girará sob a denominação de **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, terá sua sede e foro no município de Itatiba, Estado de São Paulo, Rua Pedro Mascagni, nº 201, Piso Superior, Bairro Jardim Galetto, CEP 13.253-140, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, por decisão do titular, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social consiste nas atividades de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**. (CNAE 4645-1/01)

CLÁUSULA TERCEIRA

A **EIRELI** na forma constituída inicia suas atividades na data de assinatura deste instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

O titular da **EIRELI**, declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da **EIRELI** será exercida isoladamente pela sua titular a Sra. **PAULA CHAVES RIBEIRO**, já qualificada, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usando da denominação para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da **EIRELI** podendo, inclusive nomear e constituir procuradores ou mandatários "ad-judicia" ou "ad-negotia".

Parágrafo Primeiro: A administradora da **EIRELI**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a Propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: A Sra. *Paula Chaves Ribeiro*, já qualificada, terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", a ser estipulada a ser definido pelo próprio titular, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação a EIRELI, os atos de quaisquer dos procuradores e/ou empregados, que a envolvam em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas a seus objetivos sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social, coincide com o ano civil, em 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Patrimonial e realizar-se-á a apuração dos resultados observadas as disposições legais aplicáveis a matéria.

Em reunião anual, o titular decidirá o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores; a constituição de reservas de lucros bem como sua reversão. Os lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações serão distribuídos ao titular e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos serão eles de igual modo suportados pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA

O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação não implicará em dissolução da EIRELI, que continuará a existir com os herdeiros e sucessores do *de cujus*, ou falido para continuidade da empresa. Em não havendo interesse dos herdeiros em ingressarem na empresa apurar-se-á um Balanço Especial a época dos fatos, cujos haveres serão pagos na forma acordada entre os herdeiros e/ou sucessores ou de acordo com as possibilidades da empresa na

ocasião.



UNIDADE ITUPEVA
Rua Rachel Del Águia Marchi, 180
Centro - Itupeva/SP - CEP 13.295-000
Fone: 11 4591-0149

UNIDADE ITATIBA
Praça do B. - d. 150
Centro - Itatiba/SP - CEP 13.700-000
Fone: 11 4524-2283

certificado de registro de documento

9001

CLÁUSULA NONA

As omissões ou dúvidas oriundas do presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades limitadas, sendo eleito o foro da Comarca de Itatiba - SP, para dirimir as ações fundadas neste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justa e contratada, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas, para posterior registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Itatiba (SP), 08 de julho de 2019



Paula Chaves Ribeiro

PAULA CHAVES RIBEIRO

Titular/Administrador

Testemunhas:

Tatiana Amakawa Aparecido

TATIANA AMAKAWA APPARECIDO

RG: 29.633.516-2 SSP/SP

Ana Paula Bisetto

ANA PAULA BISETTO

RG: 46.178.316-2 SSP/SP

Visto do Advogado:

Gisele Vaz Madureira

GISELE VAZ MADUREIRA

OAB/SP N° 419.761



Cartório
Hamilton Baptista

CARTÓRIO DO RECREIO

089227AD424067

Av. Das Américas 15401 - Bairro das Nações Unidas - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22110-001 - Tel.: (21) 3634-9800

Reconheço a(s) firma(s) de por AUTENTICIDADE

PAULA CHAVES RIBEIRO

Rio de Janeiro, 9 de julho de 2019. Em test. de verdade. Conf. Por

Gustavo de Jesus Oliveira - Escrevente

Emolumentos: R\$ 5,77

Taxa Fundos: R\$ 0,00

Total: R\$ 5,77

Selo EDCJ33898-RPL

consulte em <http://www3.tjrj.luz.br/sitepublico>



CARTÓRIO DO RECREIO
Gustavo de Jesus Oliveira
Escrevente
Matricula 9419602



DECLARAÇÃO

Eu, PAULA CHAVES RIBEIRO, portador do Documento de Identificação nº 12.887.136-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 109.336.927-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Avenida Pedro Mascagni, 201, Piso Superior, Bairro: Jardim Galetto, Itatiba, SP, CEP: 13253-140, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PAULA CHAVES RIBEIRO (Administrador/Titular)
12.887.136-5



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

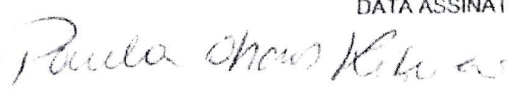
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Capa do Requerimento

SEQ. DOC.
2
2

Protocolo
190013367527


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Avenida Pedro Mascagni		NÚMERO 201
COMPLEMENTO Piso Superior	BAIRRO/DISTRITO Jardim Galetto	CEP 13253140
MUNICÍPIO Itatiba		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULA CHAVES RIBEIRO - (Administrador/Titular) DATA ASSINATURA: 12 de Julho de 2019 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 52, § 5º, DO DECRETO 11.000/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, estabelecida na AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 201, PISO SUPERIOR, BAIRRO JARDIM GALETTO, ITATIBA, SP CEP: 13253-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itatiba - SP	DATA 12/07/2019
----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME PAULA CHAVES RIBEIRO - (Administrador / Titular)	ASSINATURA <i>Paula Chaves Ribeiro</i>
--	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO (DREI) QUE SEU SÓCIO/SÓCIA É PROPRIETÁRIO DA VÉRIDICA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **190013367527** da empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eduardo Sanches**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de julho de 2019.

Eduardo Sanches, CPF: 02149978806

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Sanches e é parte integrante sob o protocolo Nº 190013367527.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **190013367527** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ieda Maria de Jesus**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de julho de 2019.

Ieda Maria de Jesus, CPF: 29278789860

Este documento foi assinado digitalmente por Ieda Maria de Jesus e é parte integrante sob o protocolo Nº 190013367527.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, e protocolado sob o número **190013367527** em **22/07/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630390613**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de julho de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190013367527.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

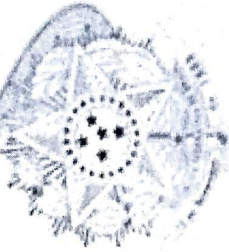
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, de NIRE **35630390613** e protocolado sob o número **190013367527** em **22/07/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0843263192**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de julho de 2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº 190013367527.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

(Resolução COFEN nº 509 de 15 de março de 2016)



COREN-SP

Validade : 11/09/2019 à 11/09/2020

O COREN-SP expede o presente documento, designando como responsável pelas atividades na área da Enfermagem:

Nome do enfermeiro: DR(A) JULIANNA MOURA DA SILVA MARTINS COREN-SP nº 384381
Horário/Turno : Sexta das 8:00 às 20:00 e Sábado das 8:00 às 16:00 Carga Horária : 20 h/sem
Nome da instituição ou empresa : ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Endereço : AVENIDA PEDRO MASCAGNI 201 PISO SUPERIOR Bairro : JD GALETTO
CEP : 13253140 Cidade : ITATIBA Estado : SP
Unidade de Serviço : ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Endereço : AVENIDA PEDRO MASCAGNI 201 PISO SUPERIOR Bairro : JD GALETTO
CEP : 13253140 Cidade : ITATIBA Estado : SP
Anotação : 87234 Data : 11/09/2019 Livro : 215 Folha : 151

São Paulo, 11 de Setembro de 2019

Identificação N°: 40140/89541

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA

COREN-SP 82.037

Presidente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.282.929/0001-72
Razão Social: ROMA DISTR DE MAT HOSPITALARES EIRELI
Endereço: AV PEDRO MASCAGNI 201 PISO SUPERIOR / JD GALETTO / ITATIBA / SP / 13253-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032604520498115219

Informação obtida em 01/04/2020 08:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Sapucaia

FOLHA DE INFORMAÇÃO

ANEXADA AO PROCESSO

Número 1157

Ano 20

Folha N.º 07

07

Rúbrica do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

AO (A), Fundo Mu. Saude

PARA INFORMAR:

EM, 02/04/20

Funcionário

1- Voto

2- Segue processo de dispensa de licitação, já juntado aos autos três orçamentos.

No setor de contabilidade para informar se há disponibilidade financeira nas dotações orçamentárias informada.

Informo que há disponibilidade financeira.

Em, 02/04/20

[Assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 02.911.953/0001-37
Município: Sapucaia

Data: 10/04/2020
Nº do empenho : **752/20**
Ordinário
Processo : 752

Órgão: 40 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Unidade: 40.01 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Funcional: 10.302.0015 - Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 - ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SUS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0165 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000040

Dotação Inicial:	870.000,00	Empenhos anteriores :	372.702,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	52.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	870.000,00	Total (B) :	424.702,00
		Saldo (A - B) :	445.298,00

Credor: **11735 ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES** UF: SP
Endereço: AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 201 Cidade: Itatiba
C.N.P.J.: 34.282.929/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: 382180543119
Banco: Agência: Fone: 11933587778
Conta Corrente: Fax:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO	UN	6.000,000	6,0000	36.000,00
2	MÁSCARA PFF 2	UN	400,000	40,0000	16.000,00

Fonte de recursos : 0165 - SUS - BLOCO DE CUSTEIO Total empenhado : 52.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato :

Processo Lic. :

Data :

Data :

Funcionário Responsável

Funcionário Responsável

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA

Nota de Liquidação e Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 02.911.953/0001-37
Município: Sapucaia

Data: 04/05/2020
N. da Liq. : 594/20
N. da Ordem : 594/20
Total
Processo : 752
Nº AF/Ano:
Vencimento : 04/05/2020

Órgão:	40	- FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Unidade:	40.01	- FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA
Funcional:	10.302.0015	- Gestão da Política da Saúde
Projeto/Atividade:	2.025	- ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SUS
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0165	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0	- SUS - BLOCO DE CUSTEIO
Recurso:	0165	- SUS - BLOCO DE CUSTEIO

Número do empenho :	752	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	52.000,00	Valor da ordem :	52.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	52.000,00	Total (B) :	52.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor:	11735	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	
Endereço:	AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 201	Cidade:	Itatiba
C.N.P.J.:	34.282.929/0001-72	Inscr.Est./Ident.Prof.:	382180543119
Banco:		Agência:	
		Conta Corrente:	

Especificação:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Documentos Fiscais			
Tipo	Número	Data	Valor
Nota Fiscal	000045	04/05/2020	52.000,00
Total dos Documentos Fiscais:			52.000,00

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 52.000,00

Fica liquidada a importância de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 04/05/2020.

Funcionário Responsável

Fica autorizado o pagamento de 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Informações da Baixa

Conta Bancária: _____ Data: ____/____/____

Sidnei Jataraiiba Ferreira
Secretário Mun. de Saúde Matr.40/3664-01

Rodrigo Gama
Tesoureiro

Recibo : Em ____/____/____ recebi (emos) a importância acima processada

Documento de Identificação: _____

Credor

RECEBEMOS DE ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NE-e Nº 000.000.045
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI AVENIDA PEDRO MASCAGNI, 201 - - JARDIM GALETTO, Itatiba, SP - CEP: 13253140 - Fone/Fax: 11933587778		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.045 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAV. DE ACESSO 3520 0434 2829 2900 0172 5500 1000 0000 4516 0480 0096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200287556613 - 10/04/2020 16:36
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEST/TRIR 382180543119	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 382180543119		CNPJ / CPT 34.282.929/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 02.911.953/0001-37	DATA DA EMISSÃO 10/04/2020
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA		BAIRRO/USUÁRIO CENTRO	CLP 25880-000
ENDEREÇO DR ANTONIO AGUIAR, 250 -		FONE/FAX	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sapucaia		UF RJ	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 52.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 52.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNID.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
001601	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO	63079010	0400	6102	UNID	6.000.000,6	6,0000	36.000,00				
001602	MASCARA PFF2	63079010	0400	6102	UNID	400.0000	40,0000	16.000,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34255	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO ANTECIPADO , DEPOSITO BANCARIO ITAU AGENCIA 4102 C/C 10387-8. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL . NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	RESERVADO AO FISCO



MAC

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2072 / 006 / 00624026-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	RJ 3305406 FMS CUSTEIO SUS
CPF/CNPJ:	02.911.953/0001-37

Banco:	341 - ITAU - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4102 / 00000010387-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ROMA DISTRIBUIDORA DE MAT HOSPITALARES
CPF/CNPJ:	34.282.929/0001-72
Valor:	R\$ 52.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Histórico:	

Data / Hora da operação:	04/05/2020 14:00:36
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00105508
Chave de segurança:	35EXL8UULPU7623L

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

CONTRATO Nº 03-C/2020

Contrato para aquisição de material de consumo que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, e a empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA**, com sede na Rua Dr. Antônio Aguiar, 250, Centro, Sapucaia-RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.911.953/0001-37, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Thaís Gomes Moreira Bittar, portadora da carteira de identidade n.º. 429.269 – SSP/MG e inscrita no CPF n.º. 210.107.906-25, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADA:

ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.282.929/0001-72, com sede à Av. Pedro Mascagni, 201, Piso Superior, Bairro Jardim Galetto, Itatiba, SP, neste ato representada pela Srª. Paula Chaves Ribeiro, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º. 109.336.927-22, portador da Carteira de Identidade n.º. 12.887.136-5/FP/RJ, residente e Domiciliado na Av. José Luiz Ferraz, 200, apto. 611, Recreio dos Bandeirantes, RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de consumo abaixo, estando o procedimento amparado pelo disposto na Lei Federal 13.979/2020, art. 4º e demais legislações aplicáveis.

Item	Produto	Quant / valor Total
1	Máscara cirúrgica tripla com elástico	6.000 R\$36.000,00
2	Máscara PFF 2	400 R\$16.000,00

Integram este Contrato, no que couberem e independentemente de transcrição, o processo de Dispensa de Licitação n.º. 1157/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA (ENTREGA/EXECUÇÃO)

O fornecimento dos produtos objeto deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia mediante a emissão de Autorização de Fornecimento.

2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento pela Empresa da A. F. – Autorização de Fornecimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

2.2 Os produtos serão entregues na sede do Almoxarifado do Fundo Municipal, localizado na Rua Dr. Antônio Aguiar, nº 250, centro, Sapucaia – RJ, no horário compreendido entre 09:00 às 16:00.

2.3 Caso a empresa encontre dificuldades para realizar a entrega dos produtos durante o horário estabelecido, esta deverá entrar em contato com a sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo telefone (24) 2271-1167/2271-2304, a fim de solucionar o ocorrido.

2.4 A entrega dos produtos não poderá ser realizada em outro setor da Secretaria Municipal de saúde quicá da Prefeitura Municipal sem a prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde, sendo responsabilidade exclusiva do fornecedor qualquer problema relacionado ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E FORMA DE PAGAMENTO)

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais) oferecido pela CONTRATADA, considerando-se os preços unitários constantes de sua Proposta.

3.1 O pagamento será efetuado através de cheque nominativo, na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, ou através de crédito em conta corrente do fornecedor e ocorrerá, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura no setor competente.

3.2 Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de recebimento do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia e de outro servidor por ela designado.

3.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 40.01.10.301.2.307.0167.44.90.52.00.

CLÁUSULA QUARTA (FISCALIZAÇÃO)

Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato, estará a cargo e exclusivo critério Fundo Municipal de Saúde com o poder de receber ou rejeitar os produtos entregues, caso os mesmos estejam fora dos padrões de consumo. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seus funcionários ou preposto.

Fiscal do Contrato: Carla Cristina da Silva Stieboldt, matrícula 10/3472-01.

CLÁUSULA QUINTA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas.

5.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades da Contratada.

5.3 Dar a Contratada as condições necessárias para a regular execução do Contrato.

5.4 Comunicar com antecedência a Contratada de toda e qualquer alteração referente ao Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

5.5 Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Contrato e na legislação em vigor.

5.6 Aplicar a Contratada, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente este Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

5.7 Transmitir as suas orientações e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo-lhe reservado o direito de solicitar da Contratada, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais.

5.8 Atestar nas notas fiscais/ faturas o efetivo fornecimento do objeto deste instrumento;

5.9 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.10 Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

CLÁUSULA SEXTA (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Entregar o objeto deste Contrato em consonância com as especificações do processo de Dispensa de Licitação, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos, bem como pelo cumprimento da legislação vigente inerente ao objeto contratual, entregando os produtos objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Comunicar a Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais fatos imprevisíveis que possam gerar atraso das entregas na data fixada neste Contrato.

6.5 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga, até o local indicado pela Contratante;

6.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Contratante, nos termos do Edital e do presente contrato;

6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.8 É vedado a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

CLAUSULA SÉTIMA(PENALIDADES)

Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicado oficialmente.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Fundo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas no item acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Fundo.

7.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato;

b) Recusa-se injustificadamente em assinar o Contrato;

c) Atrasar o fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito;

d) Não fornecer os produtos, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta;

e) Não fornecer os produtos de acordo com a especificação técnica exigida Edital;

CLÁUSULA OITAVA (ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)

Firmado o contrato, o mesmo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

8.1 No interesse da Contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (RESCISÃO)

A inexecução total ou parcial da obrigação enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

9.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do Fundo, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste contrato, desde que haja conveniência para o Fundo; ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.2 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

CLÁUSULA DÉCIMA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.1 A CONTRATADA não poderá sub contratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 13.979/2020 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (FORO)

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Sapucaia, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Sapucaia, 10 de abril de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia
Contratante

Roma Distr.de Materiais Hospitalares Eireli
Contratada

34.282.929/0001-72

**ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**

AVENIDA PEDRO MASCAGNI Nº 201 - PISO SUPERIOR
JARDIM GALETTO - CEP: 13.253-140
ITATIBA - SP

Testemunhas:

Nome: **DANIEL GOMES DE OLIVEIRA**

Nome: **Aquinaldo da Silva Mota**



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º1157/2020

O Prefeito Municipal de Sapucaia, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 1157/2020, HOMOLOGA e ADJUDICA à empresa **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.282.929/0001-72, o objeto da dispensa que é a aquisição de máscara cirúrgica tripla com elástico e máscara PFF 2, para as medidas de enfrentamento e prevenção do novo Coronavírus(COVID-19), estando o procedimento amparado pela Lei Federal nº13.979/2020, Art.4º, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Sapucaia, 10 de abril de 2020.


Fabrício dos Santos Baião
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SAPUCAIA
A caminho do desenvolvimento

Praça Gov. Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ - CEP: 25.880-000
Tel.: (24) 2271-9000